

### EDITAL N° 06 DE 23 DE MARÇO DE 2022 – PROEX/IFAM

# SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 — CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e NOTA n. 00040/2022/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU da Procuradoria Federal Junto ao IFAM, torna pública a abertura de inscrições ao Processo de Seleção Simplificada de bolsistas de diversos cargos para atuarem no Centro Colaborador em Alimentação e Nutricão Escolar — CECANE IFAM, de acordo com as condições definidas neste edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CECANE IFAM visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nos Campi do IFAM, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.
- 1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 1.3 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para atuarem nos produtos do CECANE IFAM, conforme descrito no item 2.1
- 1.4 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
- 1.4.1 A Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que, em seu art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação;
- 1.4.2 Lei n° 11.947, de 16 de juho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
- 1.4.3 Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar PNAE;
- 1.4.4 Resolução n° 23 CONSUP/IFAM, de 25 de agosto de 2014, que autoriza o registro e credenciamento da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas FAEPI, como fundação instituída com a finalidade de apoiar os projetos do Instituto Federal do Amazonas IFAM; e
- 1.4.5 Resolução nº 16 CONSUP/IFAM, de 23 de Março de 2015, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFAM.
- 1.5 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção será realizada na página oficial do IFAM no endereço: <a href="http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais">http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais</a>.
- 1.6 Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: cecaneifam@ifam.edu.br.
- 1.7 Podem concorrer a este edital Servidores Públicos Federais, Estudantes do IFAM, bem como estudantes de outras Instituições de Ensino, conforme a vaga.



# 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas um total de 09 (nove) vagas, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Produtos, descrição e número de vagas por produto

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PRODUTO	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS
Equipe de Gestão do CECANE IFAM	Equipe que atuará no apoio à coordenação em todas as fases e produtos do projeto.	04
Produto 1 - Mapeamento da execução do PNAE e formação de atores do PNAE no IFAM.	Diagnóstico e mapeamento das atividades executadas pelos Campi do IFAM no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.	01
Produto 3 - Formação de merendeiras – enriquecimento nutricional com PANC'S.	Capacitação profissional de merendeiras que atuam nas escolas da Rede Pública do Amazonas e profissionais que atuam no IFAM com o objetivo de fomentar a regionalização dos cardápios por meio da inserção das Plantas Alimenticias não Convencioais (PANC's) na merenda escolar.	02
Produto 4 - Formação de merendeiras — Beneficiamento de pescados regionais.	Capacitação profissional de merendeiras que atuam nas escolas da Rede Pública do Amazonas e profissionais que atuam no IFAM com o objetivo de fomentar a regionalização dos cardápios por meio da inserção de pescado na merenda escolar.	02

2.2 Quadros de funções, requisitos mínimos, vagas, valores, carga horaria e vigência.

Quadro 2 - Equipe de Gestão do CECANE IFAM

FUNÇÃO NO PROJETO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)
Apoio Administrativo	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;</li> <li>Formação mínima: nível médio;</li> <li>Experiência prévia de no mínimo 6 meses em serviços administrativos ou em projetos de Extensão nas áreas;</li> <li>Conhecimento e experiência no manuseio com pacote Office (principalmente planilhas do Excel e Power point) e ferramentas do Google (forms, meet, etc);</li> </ul>	1	16	R\$ 1.152,00	10
Apoio Administrativo/ Comunicação	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do Funcionalismo</li> <li>Público Federal;</li> <li>Formação mínima: nível supeior em Jornalismo;</li> <li>Experiência prévia de no mínimo 6 meses em serviços de comunicação;</li> </ul>	1	16	R\$ 1.152,00	10



	T				<u> </u>
	<ul> <li>Impreterivel conhecimento e habilidade de utilização de redes</li> </ul>				
	socias e sites institucionais.				
Nutricionista	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;</li> <li>Diploma de graduação em Nutrição, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li> <li>Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);</li> <li>Ter conhecimentos sobre a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, devendo ser comprovado através de participação em cursos específicos (cursos voltados para área de alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou agricultura familiar);</li> <li>Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;</li> </ul>	1	20	R\$ 1.500,00	8
Bolsista externo (discente de Nutrição)	<ul> <li>Estar regularmente matriculado no curso de Nutrição de qualquer Instituição Superior de Ensino, cursando a partir do 5° período da Graduação;</li> <li>Ter conhecimentos sobre a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, devendo ser comprovado através de participação em cursos específicos (cursos voltados para área de alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou agricultura familiar);</li> <li>Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;</li> <li>Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação.</li> <li>Conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas;</li> </ul>	1	20	R\$ 800,00	6

Ouadro 3- Equipe Produto 1 do CECANE IFAM

Quadro 5- Equipe Floduto 1 do CECAIVE Il AM					
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)
Pesquisador	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;</li> </ul>	1	20	R\$ 1.500,00	6



<ul> <li>Diploma de graduação em Nutrição, Administração Pública, Agronomia e áreas afins, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li> <li>Experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE;</li> <li>Conhecimento e habilidade em</li> </ul>		
<ul> <li>Connectmento e nabridade em compactar arquivos, fotos, entre outros para armazenamento online e com ferramentas de compartilhamento de arquivos (Google Drive, Dropbox,e entre outros);</li> <li>Ter disponibilidade para viagens.</li> </ul>		

Ouadro 4 - Equipe Produto 3 do CECANE IFAM

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)
Extensionista	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Zona Leste;</li> <li>Diploma de graduação em Agronomia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li> <li>Experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar ações relacionadas à popularização das PANC's;</li> <li>Experiência na realização de assessoria, tutorias, palestras, conferências, oficinas, instrutor ou docente mediante apresentação de diploma e/ou certificado;</li> <li>Disponibilidade para viagens.</li> </ul>	1	20	R\$ 1.500,00	8
Bolsista Interno (discente do IFAM) – Campus Manaus Zona Leste	<ul> <li>Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em Agroecologia do IFAM Campus Manaus Zona Leste e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa (outubro de 2022);</li> <li>Ter experiencia em projetos de Extensão ou trabalhos em comunidades;</li> <li>Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;</li> </ul>	1	20	R\$ 800,00	8



Ter pró-atividade, criatividade,
organização, boa
comunicação, síntese e boa
redação.

## Quadro 5 - Equipe Produto 4 do CECANE IFAM

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)
Extensionista	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Zona Leste;</li> <li>Diploma de graduação em Engenharia de Pesca, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li> <li>Experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar ações relacionadas ao beneficiamento de pescados regionais;</li> <li>Experiência em projetos de extensão; formador no ensino; formador na extensão</li> <li>Todas as comprovações na área de abrangência de tecnologia de pescado</li> <li>Disponibilidade para viagens.</li> </ul>	1	20	R\$ 1.500,00	8
Bolsista Interno (discente do IFAM) – Campus Manaus Zona Leste	<ul> <li>Estar regularmente matriculado(a) nos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente do IFAM Campus Manaus Zona Leste e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa (outubro de 2022);</li> <li>Conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas;</li> <li>Ter experiencia em projetos de Extensão ou trabalhos em comunidades;</li> <li>Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;</li> <li>Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação.</li> </ul>	1	12	R\$ 600,00	8

# 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (online), disponível no link: <a href="https://forms.gle/vJu1yBLLFZvrfYAT9">https://forms.gle/vJu1yBLLFZvrfYAT9</a>, anexando os seguintes documentos comprobatorios:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM ou para estudante vínculo com a Instituição de Ensino em que apareça o nome do curso;
- d) Todos os documentos que comprovem requisitos mínimos exigidos no referente ao cargo pretendido;

# 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção se dará em duas etapas:
- 4.1.1 **1ª etapa ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO** enviada para a coordenação do CECANE IFAM no ato da inscrição Etapa eliminatória.
- 4.1.1.1 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.
- 4.1.1.2 Não serão documentos após o período de inscrição.
- 4.1.2 **2ª etapa ENTREVISTAS:** as entrevistasm serão realizadas via *google meet*, individualmente, com os candidatos selecionados na primeira etapa deste processo seletivo.
- 4.1.2.1 A etapa das entrevistas terá carater classificatório e os candidatos serão avaliados conforme critérios apresentados no ANEXO I.
- 4.1.2.2 O cronograma das entrevistas estará disponível no site <a href="http://www2.ifam.edu.br/proreitorias/extensao/proex/editais">http://www2.ifam.edu.br/proreitorias/extensao/proex/editais</a> .

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 6 - Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	23/03/2022
2	Período de inscrições	23 a 28/03/2022
3	Resultado preliminar da 1ª etapa	29/03/2022
4	Período para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa	30/03/2022
5	Resultado dos recursos e final da 1ª etapa	31/03/2022



6	Divulgação do cronograma 2° etapa	01/04/2022
7	Realização das entrevistas — 2° etapa	06 e 07/04/2022
8	Resultado Preliminar da 2º etapa	08/04/2022
9	Período para interposição de recursos contra o resultado da 2ª etapa	11/04/2022
10	Resultado dos recursos da 2ª etapa e resultado final	12/04/2022

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 Os resultados e qualquer outra comunicação referente a esse processo seletivo estará disponível em <a href="http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais">http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais</a> e serão publicados conforme cronograma desse edital.
- 6.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra os Resultados Preliminares, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:cecaneifam@ifam.edu.br">cecaneifam@ifam.edu.br</a>, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso.
- 6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 7.2A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.
- 7.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail <u>cecaneifam@ifam.edu.br</u>. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais



publicações referentes a esteedital.

- 7.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal do FAM, no endereço eletrônico <a href="http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais">http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais</a> .
- 7.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital,não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 7.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.
- 7.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
- 7.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto CECANE IFAM, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.
- 7.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
- 7.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.12 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 23 de março de 2022.

Maria Francisca Morais de Lima Pró-Reitora de Extensão IFAM Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



# EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

# ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-15
2	Conhecimento Específico:  Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e	PNAE e Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Agricultura Familiar	0-30
2	segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Alimentação e Nutrição Escolar e Agricultura Familiar	0-30
3	<b>Postura</b> : Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-10
4	Experiência curricular: apresentação organização de eventos, cursos, atividades profissionais, relacionadas ao PNAE, atividades e ações de extensão rural e segurança alimentar	Geral	0-15
		TOTAL	100 PONTOS



## EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 06/2022 - PROEX/IFAM, **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM, SUBSIDIADO PELO FNDE E REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM 23/03/2022.** 

Eu,	, CPF n°	, candidato
a vaga de	apresento recurso junto Comissão	Responsável pelo
processo seletivo, conforme a seguir:		
A decisão objeto de contestação é:		
(explicitar a decisão que está contestando).		
Os argumentos com os quais contesto a referida de	cisão são:	
Para fundamentar essa contestação, encaminho, em	anexo, os seguintes documentos:	
Em,	de de 2022.	

Assinatura do proponente



# EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

# ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO servidor	estar	ciente	e	CONFIRMO	que	О
3 <b>01 (10</b> 01	,SIAPEn°	, ocupante (	do cargo de		, lotado	no
` /	, possui d	lisponibilidade p	ara exercer a	tividades como BOLS	SISTA no âm	
3		,		lar – CECANE IFAM,	1	
Instituição, a		, e não compror	metem a qua	m sua programação d lidade e o bom andar ãos vigentos	_	-
regulates exe	icidas no ir Aivi, o	comornie disposi	o nas iegisiaç	oes vigentes.		
			Loca	l,de	de	e 2022.
	Assina	atura e carimbo d	ło Responsávo	el/Chefe Imediato		



## EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,	, SIAPE
n°	ocupante do cargo de,
lotado no (a)	, DECLARO, sob as penas
da lei, não receber bolsa paga pelo F	FNDE e outras agencias de .
	Local, data, 2022.
Nome	e e assinatura do Servidor